

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 046/2026

PROCESSO Nº 068/2026

Art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de 01(um) ônibus Semi Leito.

2. DESCRIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES E VALOR MAXIMO ACEITÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADES	VALOR MAXIMO ESTIMADO
01	Locação de Ônibus de Turismo (Executivo): modelo Marcopolo G7 -1800, sistema de monitoramento MIX - com câmeras e sensor de fadiga, 60 (sessenta lugares) 48 poltronas soft reclinável, 12 leito total, equipado com ar-condicionado, sanitário higienizados, sistema de som/vídeo, Wi-Fi e carregadores USB. Motorista devidamente habilitado e cadastrado.	01	R\$ 17.500,00

2.1. CRONOGRAMA/ ITINERÁRIO

Ponto de Partida: Caiuá-SP

Ponto de Destino: Caraguatatuba- SP

Data da Ida: 08 de novembro

Horário: a combinar

Data do retorno: 14 de novembro

Estimativa de Passageiros: 45 passageiros

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente demanda visa atender à necessidade de transporte coletivo rodoviário para deslocamento de passageiros no trajeto de **Caiuá/SP a Caraguatatuba/SP**. A contratação justifica-se pela indispensabilidade de garantir um meio de transporte seguro, confortável e devidamente regularizado perante os órgãos competentes (ARTESP/ANTT), assegurando o cumprimento da agenda e o bem-estar dos beneficiários

3.2. Este documento foi estruturado especificamente para atender à Secretaria de Assistência Social no âmbito do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, alinhado às exigências contratuais de transporte de passageiros (incluindo acessibilidade e segurança).

4. DA JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

Solicito que a contratação seja realizada na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, por se tratar de despesas que se enquadram no inciso II do art. 75 da lei federal 14.133/2021, que prevê:

5.1 Art. 75. É dispensável a licitação:

5.2 II - para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

6. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 Conforme o parágrafo 3º do art.75 da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Caiuá/SP.

6.2. A Prefeitura obteve 3 (três) orçamentos de empresas para obtenção de estimativas de preços, MÉDIA E MENOR VALOR, conforme especificação do objeto acima relacionado, segue:

6.3. Foi realizada pesquisa no mercado com empresas especializadas do setor, e através da consulta foi possível levantar os preços referenciais suficientes para limitar os valores estimados para a presente contratação, Destaco que qualquer interessado pode fazer seu cadastro na prefeitura de Caiuá no Departamento de Licitações e Compras. e-mail: compras@caiua.sp.gov.br.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 CONFORME ROTEIRO DE VIAGEM. (ITEM 2.1)

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Orgão: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL

Unidade Executora: 02.09.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0024-2.024 Sec. Assist. Social - Manutenção das Atividades - Fundo Mun.Assist.Social.

190 02 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Paço Municipal "Joaquim Honório Lopes"

CNPJ 53.307.906/0001-10 – CEP 19450-000 – CAIUÁ-SP

Fone: (018) 3278-9999/Fax: (18) 3278-9990

Email: compras@caiua.sp.gov.br



500.0009 - SEADS-Proteção Social Básica (reprogramação)

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado com a efetiva prestação do serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO/ CONDIÇÃO DO FORNECIMENTO

10.1. conforme item 7.1

11. FISCALIZAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

11.1. A fiscalização ficará sob a responsabilidade o Secretário de Assistência Social Gestor: Cledenir Antonio Lopes.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Das Obrigações da CONTRATADA:

Responsabilidade por Danos: A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável pela reparação e indenização de quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução do objeto.

Segurança e Operação dos Veículos: Exigência de CRLV atualizado, laudos de vistorias técnicas (credenciadas pelo DETRAN/INMETRO), certificado de verificação do cronotacógrafo e as autorizações essenciais das agências reguladoras pertinentes (**ARTESP** para âmbito estadual/intermunicipal em SP ou **ANTT** se envolver trajetos interestaduais).

Apólices de Seguro Obrigatórias: Comprovante do seguro obrigatório básico (DPVAT) juntamente com as apólices de **Responsabilidade Civil Facultativa (RCF-V)** para proteção e cobertura de danos materiais, corporais ou morais a terceiros, e o seguro de **Acidentes Pessoais por Passageiro (APP)** nominal para a capacidade total do ônibus.

Regularidade da Equipe de Motoristas: Apresentação de CNH válidas nas categorias **D** ou **E** com anotação de atividade remunerada (**EAR**), certidão de prontuário sem suspensões e o comprovante obrigatório do **Curso de Transporte Coletivo de Passageiros** (conforme normas do CONTRAN), além do vínculo legal formalizado com a empresa.

Habilitação Jurídica e Fiscal da Empresa: Contrato social ou ato constitutivo que comprove atividade compatível com o ramo, cartão CNPJ ativo e o pacote completo de **Certidões Negativas de Débitos (CNDs)** federais, estaduais, municipais, do FGTS (CRF) e da Justiça do Trabalho (CNDT).

12.2. Das Obrigações da CONTRATANTE:

Acompanhamento e Fiscalização: A CONTRATANTE, por meio de fiscal formalmente designado, realizará o acompanhamento e a fiscalização da execução deste Termo de Referência de acordo com a legislação vigente, atestando a conformidade dos veículos, rotas e horários executados.

Facilitação da Execução: Prover as condições necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços de transporte de forma regular, fornecendo cronogramas, listagem de passageiros do SCFV e orientações sobre os pontos de embarque e desembarque com antecedência.

Obrigatoriedade e Dados: Definição clara de que a CONTRATANTE deve enviar a relação nominal de passageiros contendo Nome Completo, Número do Documento de Identidade (RG ou CPF) e Órgão Emissor. **PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS EM ANEXO. (LISTAGEM COM NOME E DOCUMENTAÇÕES DE 45 PASSAGEIROS)**

Prazo de Envio: Estipula -se de envio com antecedência mínima **48 horas** úteis antes da viagem para viabilizar os trâmites regulatórios junto aos órgãos competentes (como ARTESP ou ANTT) e a emissão das apólices de seguro de viagem.

Alterações de Emergência: Previsão de regras para substituição de passageiros antes do embarque, garantindo flexibilidade sem comprometer a cobertura do seguro.

Conformidade com a LGPD: Cláusula de confidencialidade vinculando a CONTRATADA a utilizar a lista exclusivamente para fins contratuais, de fiscalização e de segurança, proibindo qualquer compartilhamento indevido de dados pessoais.

12.3. Das Sanções Administrativas:

Penalidades por Inexecução: Em caso de inexecução total ou parcial no cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, a proponente estará sujeita às sanções administrativas previstas nos **artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21**, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Caiuá, 06 de outubro de 2026

CLEDENIR ANTONIO LOPES
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL